



EDITAL DE LEILÃO N.º 0002/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Centro, Campo Largo/PR – CEP 83.601-630, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor Maurício Roberto Rivabem, inscrito no CPF sob o nº 836.772.409-72, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 0001/2021**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Campo Largo/PR – DEPTRAN, a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 0001/2020, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão terá início no dia **15 de setembro de 2021, a partir das 10:00 horas**, no site www.kronbergleiloes.com.br, admitindo-se lances prévios.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Campo Largo – PR (DEPTRAN), nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br.

2.3 O leilão iniciará no dia **15 de setembro de 2021, a partir das 10:00 horas**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances dos interessados que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (*quarenta e oito*) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos dados pessoais e confirmação de participação.

3.1.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.2 Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

3.1.3 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.1.4 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.5 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.1.6 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do DEPTRAN ou do Município de Campo Largo – PR.



3.3 **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.4 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

4. LANCE E ARREMATÇÃO

4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br, tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro.

4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irrevogável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Campo Largo – PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **10% (dez por cento)** do valor total como comissão do Leiloeiro.

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito bancário identificado, junto ao Banco do Brasil, Agência 1869-4, Conta Corrente nº 20537-0, em nome do Leiloeiro Público Oficial **HELICIO KRONBERG**, CPF nº 085.187.848-24, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (*setenta e duas horas*) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (*setenta e duas horas*) contados da data da arrematação.

5.5 **O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro) constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.**

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Campo Largo - PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.



6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Campo Largo – PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.1.1 Ficam os interessados cientes de que os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.1.2 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado em favor do leiloeiro.

7.1.4 Fica o município de Campo Largo - PR responsável pela entrega dos veículos que será agendada por via telefônica ou por e-mail. OBS: O agendamento para a retirada dos bens, será feita via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

7.1.5 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.1.6 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Campo Largo – PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.2 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Campo Largo – PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.3 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.3.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.3.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, no qual reconhecerá que o veículo não poderá trafegar sem a devida transferência de propriedade.

7.4 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.



7.4.1 Após a entrega do bem ao arrematante, verificada a baixa/desvinculo dos débitos anteriores a arrematação, este deve proceder a imediata transferência da propriedade para seu nome e a devida regularização do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, ficando vedada sua circulação (art. 133 – CTB), sob pena de ter o bem apreendido e ter de arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor, conforme Art. 233 do CTB.

7.4.2 Caberá ao arrematante arcar com as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e a regularização da numeração de motor.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Campo Largo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Por mera liberalidade, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB), sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.8 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **13 de setembro de 2021, das 10:30 às 12:00 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à Rua Av. Des. Clotário Portugal, 647 - Centro, Campo Largo - PR, 83601-320, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Campo Largo – PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam cientes os interessados que para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os trâmites de baixa e desvinculo dos ônus, gravames e bloqueios.

11.2 Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo.



11.3 Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

11.4 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/dentre outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

11.5 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

12. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

12.1 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

12.2 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronbergleiloes.com.br.

12.3 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail contato@kronbergleiloes.com.br.

12.4 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

12.5 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Campo Largo – PR.

12.6 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

12.7 Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

12.8 A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

12.8 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

12.9 Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos**.

Campo Largo - PR, 06 de agosto de 2021.

Município de Campo Largo

**Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial**



ANEXO ÚNICO:
Relação de Veículo

CODIGO	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	MOTOR INSTALADO	STATUS	VALOR
7419	ADE-9817	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GL	VERDE	1988/1989	9BF8XLLBAJ4V9634	522408575	N/I	822239	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
7335	ADU-0540	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE LS	CINZA	1986/1986	9BWZZZ30ZGT171846	388263741	N/I	UP209636	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
7420	AFY-0947	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E	CINZA	1989/1989	9BGJK11YKKB055611	315085223	N/I	20YVH-31093018	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
7345	AGK-9659	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996/1996	9C2JC250TR095162	660072394	N/I	JC25E-7095162	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
7388	AGO*3605	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	VERMELHA	1996/1997	9BFZZFDATB062540	663674581	CA4TY54661	CA4TY54661	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
7389	AJE-7101	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	BRANCA	2000/2000	9BWZZZ373YT155316	732750202	N/I	AFR295322	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
7334	AJW-7196	AUTOMOVEL	GM/CELTA	PRATA	2001/2001	9BGRD08201G149590	758883510	DJ0045353	DJ0045353	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
7369	AKC-3684	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2001/2002	9C2HA07102R011388	777137216	HA07E12011388	HA07E12011388	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
1508	AKG-3505	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002/2002	9C2JC30102R213835	782501419	JC30E12213835	JC30E12213835	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
7318	ALI-6988	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2003/2004	9C2JC30204R016943	816183600	JC30E24016943	JC30E24016943	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
7313	ALS-2740	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2004	9C2KC08504R012677	826591507	KC08E54012677	KC08E54012677	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
7384	AMH-8082	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2004/2005	9BWC05X75T068551	842794719	AZN216730	AZN216730	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.800,00
7364	AMJ-8792	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2005	9C2KC08105R071283	845051393	KC08E15071283	KC08E15071283	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
1528	AMX-7634	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	9C2JC30705R047406	859920534	JC30E75047406	JC30E75047406	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
7312	AMZ-4799	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	9C2JC30705R051528	861986768	JC30E75051528	JC30E75051528	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
7321	ANG-6372	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005/2006	9C2KC08506R811600	869874691	KC08E56811600	KC08E56811600	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
7385	ANQ-1534	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 COPA	VERMELHA	2006/2006	9BWC05W16T113010	880237333	BNW054475	BNW054475	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
7362	ANX-7863	MOTONETA	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006/2006	9C2JA04206R868793	890144109	JA04E26868793	JA04E26868793	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
7322	AOA-3192	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006/2007	9C2KC08107R011339	907550972	KC08E17011339	KC08E17011339	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
7355	AOI-8053	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2006/2007	9C6KG017070026793	905929640	G347E027695	G347E027695	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
7368	AOM-9376	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	9C2JC30707R110583	911249273	JC30E77110583	JC30E77110583	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
7352	AOQ-8731	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2007	9CDNF41J7M066151	916324141	F466BR167222	F466BR167222	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
7360	AOR-1376	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007/2007	9C2KC08207R039410	914884239	KC08E27039410	KC08E27039410	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
7314	AOU-0321	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	9C2JC30707R168399	920452302	JC30E77168399	JC30E77168399	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
XXXX	AOV-6318	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007/2007	9C2KC08507R072476	922819360	KC08E57072476	KC08E57072476	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
XXXX	AOY-8103	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007/2007	9C2KC08107R166967	926871510	KC08E17166967	KC08E17166967	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
XXXX	AOZ-0467	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	9C2JC30707R204640	927139332	JC30E77204640	JC30E77204640	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
XXXX	APD-6156	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	9C2JC30707R230136	933458169	JC30E77230136	JC30E77230136	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
XXXX	APJ-0215	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007/2008	9C2KC08508R021037	939324091	KC08E58021037	KC08E58021037	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
XXXX	APJ-8378	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	9C2JC30708R076109	941419266	JC30E78076109	JC30E78076109	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
7382	APR-3204	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	PRATA	2008/2008	9BWC05W68P107425	951431625	BNW407596	BNW407596	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.200,00
XXXX	APS-1318	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	9C2KC08108R107797	951670441	KC08E18107797	KC08E18107797	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
1530	AQE-1896	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	9C2JC30708R629992	969675518	JC30E78629992	JC30E78629992	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
7316	AQP-4786	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2008/2009	9C6KE120090001092	986389455	E3C8E001025	E3C8E001025	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
7320	ARS-2476	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	9C2JC41109R533144	165214155	JC41E19533144	JC41E19533144	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
7381	ASB-0659	AUTOMOVEL	VW/PARATI 1.8	BRANCA	2005/2005	9BWD0C5X85T153896	853542074	BNV003194	BNV003194	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
XXXX	ASG-3942	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2009/2010	9C6KE1200A0047564	195205197	E3C8E047564	E3C8E047564	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
XXXX	AUB-3887	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRATA	2011/2011	9C2KC1680BR500740	330158163	KC16E88500740	KC16E88500740	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
7392	AUI-3243	AUTOMOVEL	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	CINZA	2011/2012	9BD1105BCC1543439	341058432	370A00112153695	370A00112153695	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00
7329	AUM-6959	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2011/2011	9C2JC4810BR019264	352803100	JC48E18019264	JC48E18019264	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
7340	AUM-8373	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	PRETA	2011/2012	9BGRP48FOCG247077	354000101	NAB285089	NAB285089	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.500,00
7379	AWG-9931	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2012/2013	9BWA05W1DP095623	499793552	CCP398410	CCP398410	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.700,00
7338	AYO-0027	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2005/2006	9BWC05W66T082403	873319311	BNW024093	BNW024093	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.100,00
7337	BGW-1333	AUTOMOVEL	GM/KADETT SL EFI	AZUL	1992/1992	9BGKT08KNNC317768	603706894	18Y231006347	18Y231006347	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
XXXX	BWQ-2555	AUTOMOVEL	GM/VECTRA GLS	BRANCA	1994/1994	9BGLK19BRRB304772	620911115	N/I	C20NE-31004512L	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
7341	CSJ-0478	AUTOMOVEL	VW/GOLF	VERDE	1999/2000	9BWC21J0Y4009290	727758330	AKL003675	AKL003675	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.800,00
XXXX	EJN-9065	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	9C2KC08108R304625	225333597	KC08E18304625	KC08E18304625	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
7377	HKV-9787	AUTOMOVEL	FIAT/SIENA ELX FLEX	PRATA	2009/2010	9BD17204LA3520580	164834648	310A1011*9017201*	310A1011*9017201*	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.800,00
7378	IHW-3513	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	VERMELHA	1998/1998	9BD17809G0688463	701910216	5511419	5511419	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
7380	IJY-4005	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO IE	BRANCA	2001/2001	9BD25504418704553	755528581	N/I	78A50115452784	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
7412	JTM-4113	AUTOMOVEL	FIAT/UNO CS	CINZA	1992/1992	9BD146000N3849302	141396318	XX	146B80113524824	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
7333	KNB-1983	AUTOMOVEL	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	AZUL	1999/1999	8AWZZZ26K2XA621358	727802151	XX	USE021703	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
7374	LYA-0152	AUTOMOVEL	GM/CHEVETTE	BRANCA	1978/1978	5E11AHC152391	541603140	XX	6I0715A2	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
7393	MBB-6433	AUTOMOVEL	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2001/2001	9BWC0A05Y31T171064	758411030	AFZ620297	ASF014433	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
7410	MBH-5205	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO YOUNG	CINZA	2001/2001	9BD17808612302941	763456187	6301798	6301798	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
7322	MCF-8822	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002/2002	9C2JC30202R112889	776475037	JC30E22112889	JC30E22112889	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
1529	MCA-9078	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005/2006	9C2KC08106R022151	867323396	N/I	KC08E16022151	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
7386	MYM-1110	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO RN 1.0	VERMELHA	2000/2001	93Y8B0Y151J193868	745347967	XX	D70C760F012686	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00